

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba **GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI N° 028/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, **TERRENO** VENDA, DE **FORMA** PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A N. B. COSTA - ME.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR, sob forma de venda, um terreno pertencente ao Município de Itaituba, localizado na BR 163 - Rodovia Santarém Cuiabá, Km 1185 – Jardim das Orquídeas, Distrito de Moraes de Almeida, Município de Itaituba, Distrito 08, Setor 02, Quadra 094, Lote 0030, Unidade 001, Cadastro 32506; pertencente ao patrimônio municipal, possui as seguintes medidas: Terreno - 15,00m de frente, 15,00m de fundos, 72,32m na lateral direita e 72,32 na lateral esquerda, perfazendo uma área total de 1.084,80 m² (Hum Mil e Oitenta e Quatro metros e Oitenta centímetros quadrados); Limitando-se pela frente com a BR 163 - Rod. Santarém /Cuiabá Km 1185,0; Lado direito: Lote 0048; pelos fundos: com quem de direito, pelo lado esquerdo com Lote 0015, em favor de N. B. COSTA - ME, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº 00001.0003240/17-37.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação comercial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3° A presente COMPRA DE TERRENO será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1.197/93 e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em

23 de abril de 2021.

Auxiliar Administrativo
Matricula: 120005-4
97/04/2021
11:46

Valmir Climaco Aguiar Prefeito Municipal



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 028/2021.

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Cumprimentando-vos, valho-me do presente para encaminhar a Vossas Excelências o Projeto de Lei Municipal nº 028/2021, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A N. B. COSTA - ME.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a alienação, sob forma de venda, de um terreno urbano a **N. B. COSTA - ME**, uma vez que o trâmite regular do processo administrativo para a aquisição do terreno foi devidamente concluído, consoante a análise técnica exarada em parecer pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Acreditamos, que o Projeto de Lei de que trata a presente mensagem, merecerá por parte de Vossas Excelências especial atenção e apreço, o que ao final ensejará a sua aprovação.

Valmir Climaco Aguiar Prefeito Municipal